



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.094, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Uso de Bem Móvel pertencente ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao **21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná**, com sede na Rua Marília, nº 1.260, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, o uso do **Cofre de Aço – Patrimônio nº 0102**, de propriedade do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua disponibilização.

Art. 2º A autorização de uso é concedida em caráter precário e temporário, exclusivamente para a finalidade prevista neste ato, ficando vedada a utilização do bem para finalidade diversa daquela autorizada.

Art. 3º O Autorizado será responsável pela guarda, segurança, conservação e adequada utilização do bem durante o período de vigência desta autorização, devendo zelar por sua integridade e devolvê-lo ao Município nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

Art. 4º O Autorizado ficará responsável pela manutenção e conservação do bem, bem como por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou descumprimento das condições estabelecidas nesta autorização.

Art. 5º É vedado ao Autorizado:

- I** – utilizar o bem para finalidade diversa daquela prevista nesta autorização;
- II** – transferir, ceder, emprestar ou permitir o uso do bem por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
- III** – realizar alterações, modificações ou intervenções no bem sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta autorização poderá

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 08 de outubro de 2026.


Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

